

a ser realizada de forma exclusivamente digital, por vídeo conferência online, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre:

Alteração da data de início de pagamento da Amortização do Principal previsto na cláusula 6.9 da Escritura de Emissão e conseqüente alteração da tabela de Amortização do Principal;

Alteração do Prazo de Vigência e Data de Vencimento previstos na cláusula 6.6 da Escritura de Emissão;

Autorização para a Emissora, o Agente Fiduciário, o Banco Depositário e o Agente Centralizador procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente assembleia nos documentos da operação.

Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN e Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, a assembleia será realizada através de plataforma digital a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico aos endereços: carlosivan@casan.com.br e spestruturacao@simplicpavarini.com.br, os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem sua condição de titular das Debêntures e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, até o horário de início da AGD. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identificação com foto e assinatura dos Debenturistas, para os Debenturistas pessoa física, ou os documentos que comprovem os regulares poderes de representação concedidos àqueles que participarão em representando determinados Debenturistas. Para fins de verificação da regular representação, serão aceitos como documentos de representação: pessoa física – cópia digitalizada do documento de identidade do Debenturista, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica;

demais participantes:

cópia do estatuto ou contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista, e cópia digitalizada de documento de identidade do respectivo representante legal;

caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica.

Informações Adicionais – Instrução de Voto à Distância:

Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à AGD, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, em que o Debenturista deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da ordem do dia. Referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para carlosivan@casan.com.br e spestruturacao@simplicpavarini.com.br, até o horário da AGD, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura, abono bancário ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração de quórum, o qual que levará também em consideração eventuais votos proferidos durante a AGD;

Após o horário de início da AGD, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGD, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da AGD, o Debenturista poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para carlosivan@casan.com.br e spestruturacao@simplicpavarini.com.br

A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interm da presente convocação e da AGD.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN

Cod. Mat.: 754950

CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A

PORTARIA 17/2021

Portaria nº 17, de 27 de julho de 2021. O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina – CEASA/SC, no uso das atribuições previstas no artigo 50, XIII, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, Resolve: Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria 14, de 16 de junho de 2021, até a data de 17 de agosto de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de julho de 2021. Gilmar Germano Jacobowski, Diretor Presidente da CEASA/SC.

Cod. Mat.: 755028

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO CIDASC Nº 01, de 27 de Julho de 2021.

Dispõe sobre procedimentos para análise e reanálise fiscal de amostra oficial de sementes coletadas no comércio do estado de Santa Catarina. Considerando, a Lei Federal nº 10.711/03, Art. 2º inciso I, II, XVIII, Art. 5º, Art. 28, Art. 29 e Capítulo X, Decreto Federal nº 10596/20, art. 3º incisos I, II, VII, XXII, XL, Capítulo V seção II e Art 129, Lei Estadual nº 14.611/09, art 3º Parágrafo único, Art. 4º inciso I, II e V, Art 12 e Art 15, Regulamento aprovado pelo do Decreto Estadual nº 3378/10, Art. 2º, Art 5º, Art. 6º incisos I e IV e Art. 38, A competência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 129 do Decreto Federal 10.586 de 18 de dezembro de 2020, em consonância com artigo 5º do Regulamento do Decreto Estadual nº 3378, de 8 de julho de 2010 e o artigo 80 da Lei Complementar 741 de 12 de junho de 2019 e inciso III do artigo 58 de seu Estatuto Social, O Presidente, o Diretor de Defesa Agropecuária, o Gestor Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, e o Gestor da Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas da CIDASC, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:** Art. 1º Estabelecer que as análises das amostras oficiais de sementes coletadas no comércio de Santa Catarina serão analisadas, dentro do seu escopo, pelo Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO-UDESC (Universidade do Estado de Santa Catarina), RENASEM nº SC-03495/2019, localizado no endereço Av. Luiz de Camões, 2090, Bairro Conta Dinheiro, CEP: 88.520-000, Lages, SC. Telefone: (49) 3289-9346. Art. 2º Estabelecer que a reanálise fiscal de amostra oficial de sementes coletada no comércio de Santa Catarina será reanalisada: I - Pelo LASO-UDESC, RENASEM nº SC-03495/2019, Av. Luiz de Camões, 2090, Bairro Conta Dinheiro, CEP: 88.520-000, Lages, SC. Telefone: (49) 3289-9346; ou II - Quando solicitada reanálise fiscal da amostra oficial de sementes em laboratório distinto do previsto no inciso I deste artigo e de acordo com o inciso II do §3º do Art. 78 do Decreto Federal 10.586 de 18 de dezembro de 2020 a mesma será reanalisada no LASO-AGRODEFESA (Agência Goiana de Defesa Agropecuária), RENASEM nº GO-00354/2006, localizado no endereço Alameda Contorno s/nº, Jardim Bela Vista CEP: 74850-400, Goiânia, GO. Telefone/Fax: (62) 3249-1519. Parágrafo único - Quando da solicitação prevista no inciso II deste artigo e de acordo com o §4º do Decreto Federal 10.586 de 18 de dezembro de 2020, será **obrigatório** o acompanhamento da reanálise pelo interessado ou por seu representante. Art. 3º O interessado poderá solicitar reanálise fiscal de amostra oficial em duplicata, devendo enviar à Cidasc, no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do resultado da análise oficial, o "Requerimento de reanálise fiscal de amostra oficial de sementes" de acordo com o modelo no **Anexo I** desta resolução. Parágrafo único - O requerimento previsto no *caput* deste artigo deverá ser endereçado e entregue ao Fiscal Estadual Agropecuário responsável pela coleta da amostra oficial de sementes. Art. 4º Em acordo com o §1º do Artigo 78 do Decreto Federal 10.586 de 18 de dezembro de 2020, a responsabilidade pelo envio da amostra oficial em duplicata para fins de reanálise fiscal, aos laboratórios previstos nessa resolução, é do interessado. §1º A amostra oficial em duplicata, estará disponível para ser retirada no local onde ocorreu a amostragem, indicado no Termo de Coleta de Amostras, após o envio do "Requerimento de reanálise fiscal de amostra oficial de sementes" e emissão da "Autorização de retirada e reanálise de amostra oficial de sementes" por parte da Cidasc (Anexo II). §2º Após recebimento da "Autorização de retirada e reanálise de amostra oficial de sementes", o interessado deverá, em até 10 (dez) dias corridos, retirar a amostra e encaminhar a mesma ao laboratório indicado. Art. 5º Esta Instrução Normativa

entra em vigor a partir da data de sua publicação. A Resolução terá início na data de sua publicação no diário oficial. Florianópolis, 30/07/2021. Antonio Plínio de Castro Silva, Diego Rodrigo Torres Severo, Alexandre Mees e Matheus Mazon Fraga.

Anexo I - Requerimento de reanálise fiscal de amostra oficial de sementes

À Cidasc - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

(Nome da empresa / pessoa) _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, RENASEM nº _____, com base no §2º do Art. 38 Decreto Estadual 3.378/2010 e Art. 78 do Decreto Federal 10.586/2020, vem por meio deste, requerer reanálise fiscal de amostra oficial de sementes:

Informações da amostra de sementes:

Nº do Termo de Coleta de Amostras:	
BASO nº (análise):	
Espécie (nome científico):	Categoria:
Atributo(s) a ser(em) reanalisado(s)*:	
() Germinação/Viabilidade;	() Pureza;
() Nº de sementes de Outras Espécies Cultivadas;	() Nº de sementes de espécies nocivas toleradas;
() Nº sementes de espécies silvestres.	

* De acordo com o §2º do artigo 78 do Decreto Federal nº 10.568/20 não serão reanalisadas sementes para atributo nocivas proibidas e para o atributo cujo valor no padrão da espécie seja zero.

Indicação do laboratório para reanálise fiscal de amostra oficial:

() LASO-UDESC, Lages, SC; () LASO-AGRO-DEFESA, Goiânia, GO*.

* Laboratório distinto da análise fiscal, ler Resolução Cidasc Nº 01 de 26 de Julho de 2021.

Informações para comunicação de agendamento/acompanhamento da reanálise fiscal:

Nome do responsável:	
Endereço completo:	
CPF:	Telefone/whatsapp:
E-mail:	
Forma de comunicação desejada:	() Telefone/whatsapp
() E-mail	

Declaro:

Estou ciente que o prazo para requerer reanálise fiscal de amostra oficial é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do resultado da análise (BASO), arcando com os ônus decorrentes do envio de amostra ao laboratório, cumprindo os requisitos previsto no Art. 78 do Decreto Federal 10.586/2020, no §2º do Art. 38 Decreto Estadual 3.378/2010 e Resolução Cidasc nº 01, de 26 de julho de 2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ Data: _____

Assinatura

Nome Completo/CPF:

Anexo II - Autorização de retirada e reanálise de amostra oficial de sementes

A Cidasc - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina com base nos direitos do interessado previstos §2º do Art. 38 Decreto Estadual 3.378/2010 e Art. 78 do Decreto Federal 10.586/2020, vem por meio deste, autorizar a retirada e a reanálise fiscal de amostra oficial de sementes conforme descrição

Informações da amostra oficial de sementes:

Nº do Termo de Coleta de Amostras:	
BASO nº (análise):	
Espécie (nome científico):	Categoria:
Atributo(s) autorizado(s) a ser(em) reanalisado(s):	
() Germinação/Viabilidade;	() Pureza;
() Nº de sementes de Outras Espécies Cultivadas;	() Nº de sementes de espécies nocivas toleradas;
() Nº sementes de espécies silvestres.	

Laboratório para envio e reanálise fiscal de amostra oficial em duplicata:

() LASO-UDESC, Lages, SC; () LASO-AGRODEFESA, Goiânia, GO*.

* Laboratório distinto da análise fiscal, ler Resolução Cidasc nº 01, de 26 de julho de 2021.

Local de retirada da amostra oficial em duplicata de sementes destinada a reanálise:

Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Endereço:

Obs: Esta autorização deverá acompanhar a duplicata da amostra oficial de sementes para fins de reanálise até o laboratório indicado.

(assinado digitalmente)

Nome:
Fiscal Estadual Agropecuário

Cod. Mat.: 755153

Repartições Federais

EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
CNPJ – 02.016.507/0001-69

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e horário: 22 de julho de 2021, às 10:00 (dez horas).

Local: Por webconferência, nos termos da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e da Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020.

Quórum/Participação: Em número legal, considerando a participação por webconferência do senhor Márcio Alceu Pazeto, representante por procuração do acionista majoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (possuidora de ações que representam 99,891467% do Capital Social da Companhia); Marialba dos Santos Coelho, acionista; e Fabiana Regina Soares Martins, acionista.

Mesa: Marialba dos Santos Coelho – Presidente da Mesa e Fabiana Regina Soares Martins – Secretária.

Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal Notícias do Dia/SC e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – edições dos dias 12, 13 e 14 de julho de 2021 (páginas 13, 16 e 16; e 15-16, 47 e 200-201, respectivamente).

Cartas-Convite: CEs PRE-0082, 0083, 0084, 0085, 0086 e 0087, de 08 de julho de 2021, aos principais acionistas e aos membros do Conselho Fiscal.

Ordem do Dia:

42ª Assembleia Geral Extraordinária

1ª) Eleição de membro do Conselho de Administração;
2ª) Eleição de membro do Conselho Fiscal.

Votos: Voto do acionista majoritário: “1. propor e votar para compor o Conselho de Administração e cumprir o restante do man-

dato, iniciado na AGO/2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, na recondução do nome indicado pela Eletrobras, Sr.ª Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta; 2. propor e votar para compor o Conselho Fiscal e cumprir o restante do mandato, iniciado na AGO/2021 até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, na eleição do nome indicado pela Eletrobras, Sr. Júlio Cesar Estruc Verbicário Santos (suplente), em substituição ao Sr. Antonio João Queiroz Lima”.

As acionistas Marialba dos Santos Coelho e Fabiana Regina Soares Martins acompanharam o voto do acionista majoritário.

Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: Os Acionistas, por unanimidade, assim deliberaram: 1) Eleger para compor o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, a senhora Elvira Baracuchy Cavalcanti Presta, como indicada pela Eletrobras. É a seguinte a qualificação da conselheira: ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA, brasileira, casada, administradora, nascida em 18 de junho de 1968, na cidade de Recife – PE, residente na Rua Vinícius de Moraes, 280, apt. 201, Bairro Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, portadora da carteira de identidade 2.130.511 – SDS-PE, expedida em 26 de janeiro de 2013, CPF nº 590.604.504-00, filha de José Geraldo Gomes Cavalcanti e Maria Olga Baracuchy Cavalcanti. 2) Eleger para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, o senhor Júlio César Estruc Verbicário dos Santos (suplente) em substituição ao Sr. Antonio João Queiroz Lima. É a seguinte a qualificação do conselheiro: JÚLIO CÉSAR ESTRUC VERBICÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 19 de maio de 1971, na cidade de Niterói – RJ, residente na Avenida Prefeito Sylvio Picanço, 867, apt. 601, Bairro Charitas, Niterói – RJ, portador da CNH nº 00085415145, expedida em 25 de março de 2021, CPF nº 012.719.597-12, filho de Plínio Cesar Verbicário dos Santos e Maria Aparecida Estruc dos Santos.

Não havendo outra Ordem a ser votada, a Presidente colocou a palavra livre e, com a concordância dos acionistas presentes, registrou em ata votos de sucesso à conselheira reeleita e ao novo conselheiro e agradeceu ao que deixou o cargo nesta data, desejando êxito em suas futuras atividades.

Registrado o agradecimento, a Presidente deu por encerrada a 42ª Assembleia Geral Extraordinária, agradecendo a presença de todos.

Leitura e Lavratura da Ata: Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente Ata da 42ª Assembleia Geral Extraordinária, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente da Mesa, pelo representante do acionista majoritário, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, possuidor de ações que representam 99,891467% do Capital Social, nos termos do “caput” do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e por mim, Secretária, dela extraindo-se as cópias necessárias, destinadas aos fins legais.

Florianópolis, 22 de julho de 2021.

1) Mesa:
Marialba dos Santos Coelho-Presidente

Fabiana Regina Soares Martins-Secretária

2) Acionista:
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras
Márcio Alceu Pazeto-Representante da Eletrobras
Cod. Mat.: 754928

Concursos

PORTARIA nº 797 de 29/07/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 043/2021/SES, publicado no DOE nº 21.544 de 18/06/2021 e demais atos oriundos do mesmo, em razão da determinação promovida no processo SES 106221/2021.

LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 755080

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
AVISO DE LICITAÇÃO

Editais de Concurso Público nº 018, 019 e 020/2021.

Prêmio Elisabete Anderle de Estímulo à Cultura 2021
Artes / Artes Populares / Patrimônio e Paisagem Cultural
Objeto: seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no Campo das Artes, Artes Populares e Patrimônio/Paisagem Cultural que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação, preservação, pesquisa, documentação, formação, preservação e difusão de produtos, bens e/ou serviços culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços culturais; alcancem municípios de pequeno e médio portes das diferentes regiões do estado e perpassem os mais variados estratos culturais. Tendo como local de realização o estado de Santa Catarina. As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, deverão ser enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br entre à **00h01min** de **07/08/2021** até às **23h59min** do dia **20/09/2021**. Valor total dos prêmios: **R\$ 5.360.000,00**. Os editais e seus anexos estão disponíveis no site www.cultura.sc.gov.br. Informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos pelo e-mail elisabeteanderle@fepese.org.br com horário de atendimento das 8h às 12h e 13h às 17h nos dias úteis. Processo SGP-e FCC 841/2021. CIG 2021AS008058. TCE/SC 30A3AE-F310233390917B05552B 944CF21A0934C2

Edson Lemos
Presidente

Cod. Mat.: 755333

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277 / 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração